

Carta Regia sobre o perigo de piratas invadirem Iguape e Cananéa

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa Sur' de Guiné, etc.—Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo, que os officiaes da Camera da Villa de nossa Sra. das Neves de Iguape me representarão o grande perigo a q' está exposta a ser invadida dos Piratas, esta e a de Cananea que ambas se communicão por hua barra com as noticias das Minas do ouro, e que com efeito já na barra de Cananéa entrára hua Nau de Piratas, q' por mercê de Nossa Sra do Rozario foi dar a costa em Pernaguá; e como na d.^a Villa, nem na de Cananéa há Fortalezas com q' se defendão pois a gente q' podia tratar da sua conservação se alista para a Praça de Santos: e q' assim devia pôr neste particular o remedio conveniente prohibindo q' se não tire gente das ditas Povoações: em cuja consideração Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer no q' respeita a primeira parte; e pelo q' toca a segunda de se não tirar gente, para irem servir de soldados na praça de Santos, q' se deixa ao vosso arbitrio, q' nella deis a providencia q' entenderdes pode ser conveniente. El Rey nosso S.^r o mandou por Antonio Roiz' da Costa, e o D.^r Joze de Caru.^o Abreu Consellheyros do seu Cons.^o Ultramar.^o, e se passou por duas vias. Antonio de Souza Per.^a a fes em Lisboa



occidental a outo de Julho de mil sette centos vinte, e seis. O secretr.º André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.º Roiz' da Costa.* — *Joseph de Caru.º Abreu.*

Carta Regia ordenando que o Secretario do Governo de S. Paulo passe e cobre recibo da correspondencia que vem de Lisboa para ser entregue nesta capitania.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e ãalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós secretario do governo da Capitania de São Paulo, q' por ser muy conveniente ao meo real serviço: Me pareceo ordenar-vos q' de todas as cartas q' forem do meu serviço nos sacos das vias para o Governador della Deveis remeter hua lista com certidão ao péé della feita por vós, pella qual conste q' se receberão, e forão entregues, ou presentes ao mesmo Governador as q' forem para elle, e as mais cartas q' forem nos mesmos sacos, pertencentes tão bem ao meu serviço para Ministros, outras pessoas fareis entregar com pontualidade, cobrando recibos de como lhes forão entregues e todos remetereis ao meu Conselho Ultramarino, para q' conste em como as receberão,

